



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV

CNPJ nº 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11 770-272 – Tel. (13) 3454-1467

www.peruibeprev.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2023

Nº SEQUÊNCIA ANUAL: 07/2025

Ref.: Processo nº 94/2023

Objeto: Prestação de Serviços de Reformulação, Manutenção e Alimentação do site do PERUÍBEPREV.

Pelo presente Termo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUÍBEPREV**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.849 816/0001-33, com endereço na Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11 770-272, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Maurício Conti, portador da cédula de identidade R.G nº. 24.600.337-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 266.930.108-81, e **BR DESIGN STUDIO LTDA** inscrito no CNPJ nº 19.748.038/0001-75, com endereço na Praça Santo Antônio, número 10, sala 03, Centro, na cidade de Piracaia, Estado de São Paulo, CEP 12.970-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sra Gabriela Nascimento Breda, inscrito no CPF/MF sob o nº. 390.291.738-58, abaixo assinados, resolvem de comum acordo alterar em forma de aditivo ao Contrato nº 006/2023, celebrado em 05 de junho de 2023, constante do processo administrativo nº 94/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO

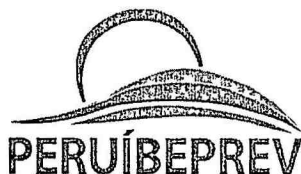
Fica prorrogado até 04 de junho de 2026 o prazo de vigência do Contrato nº 006/2023, a contar da data prevista para o seu término, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8 666/93

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Face à prorrogação mencionada na cláusula anterior, fica acrescido ao valor constante da cláusula segunda, do contrato original, o valor de R\$ 10 056,00 (dez mil e cinquenta e seis reais), que correrão à conta da Classificação Econômica. 3 3.90 40.99

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais, que não colidam com o presente Termo, e por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem as disposições contidas nas cláusulas acima, pelo que firmam o presente "TERMO DE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11 770-272 – Tel (13) 3454-1467

www.peruibeprev.sp.gov.br

ADITAMENTO" em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 30 DE MAIO DE 2025.

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.05.30 15:07:38 -03'00'

MAURICIO CONTI

SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

g vb

LEONARDO BRANDAO OLIVEIRA ROCHA

Data: 30/05/2025 13:47:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEONARDO BRANDAO OLIVEIRA ROCHA

ANALISTA PREVIDENCIARIO – ÁREA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS

Documento assinado digitalmente

g vb

GABRIELA NASCIMENTO BREDÁ

Data: 30/05/2025 14:02:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GABRIELA NASCIMENTO BREDÁ

BR DESIGN STUDIO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RAFFAELA BITENCOURT
MAHAMED FIGUEIREDO

Assinado de forma digital por RAFFAELA
BITENCOURT MAHAMED FIGUEIREDO
Dados: 2025.05.30 14:16:04 -03:00

Nome: Raffaella Bitencourt Mahamed Figueiredo

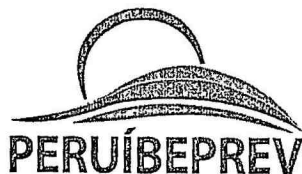
R.G nº 33 874 966-4

FRANCISCO
CALIJURI JUNIOR

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
CALIJURI JUNIOR

Nome Francisco Calijuri Junior

R G nº. 37 883.815-5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

www.peruibeprev.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 007/2025

CONTRATO Nº. 006/2023

PROC. ADM. Nº. 94/2023

Nº ADITAMENTO 007/2025 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV – OBJETO Prestação de serviços de reformulação, manutenção e alimentação do site do PERUÍBEPREV CONTRATADO. BR DESIGN STUDIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.748 038/0001-75, com endereço na Praça Santo Antônio, nº. 10 – Sala 03 – Centro – Piracaia – Estado de São Paulo – CEP 12970-000. MOTIVO. Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses o valor anual de R\$ 10 056,00 (dez mil e cinquenta e seis reais) – Término da vigência em 04 de junho de 2026. ASSINATURA 30/05/2025 – PROC. ADM Nº 94/2023 – CONTRATO Nº. 006/2023.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUÍBEPREV



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 524

LEI. Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 04 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

17/06/2025 - Câmara Municipal - 18h - Audiência Pública de Elaboração da PPA 2026-2029
26/06/2025 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

PERUIBEPREV



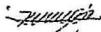
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
CNPJ nº 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 501 - Centro - Peruíbe/SP
CEP 13.740-272 - Tel (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 007/2025

CONTRATO Nº 006/2023

PROC ADM Nº 94/2023

Nº ADITAMENTO 007/2025 - CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV - OBJETO Prestação de serviços de reformulação, manutenção e alimentação do site do PERUIBEPREV. CONTRATADO BR DESIGN STUDIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.748.038/0001-75, com endereço na Praça Santo Antônio, nº 10 - Sala 03 - Centro - Piracema - Estado de São Paulo - CEP 12970-000. MOTIVO Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses o valor anual de R\$ 10.056,00 (dez mil e cinquenta e seis reais) - Término da vigência em 04 de junho de 2026. ASSINATURA 30/05/2025 - PROC ADM Nº 94/2023 - CONTRATO Nº 006/2023


MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

RUA NILO SOARES FERREIRA Nº 37 - CENTRO - CEP 11.770-122
PABX 13-3461-3000 - www.camaraaperuibe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 34/2025

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizando na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Peruíbe um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) autorizado pelo § 2º do artigo 22 da Lei 4.589, de 22 de novembro de 2024, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I - Alteração no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

CREDITO

TIPO DE CREDITO SUPLEMENTAR

01	PODER LEGISLATIVO	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00	Aplicações Diretas	
3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	R\$ 56.500,00
TOTAL DO CREDITO		R\$ 56.500,00

RECURSO - Inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

TIPO DE RECURSO ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

01	PODER LEGISLATIVO	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00	Aplicações Diretas	
3 3 90 36 00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 56.500,00
TOTAL DO RECURSO		R\$ 56.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 03 de junho de 2025

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1ª Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA
2ª Vice-Presidente

JULIO CESAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2022, CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA PAUTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.905.979/0001-63. OBJETO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA) PARA TELEFONES IP, INCLUSOS A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS E DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EM PLATAFORMA 3CX. VALOR R\$ 74.280,96. PRAZO 12 (DOZE) MESES. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA 01/06/2025.

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 30 - Centro - Peruíbe - CEP 11.770-122
Fone: (13) 3461-3000
<<<< Estado de São Paulo >>>>
www.camaraperuibe.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.526, DE 02 DE JUNHO DE 2025

REVOGA ARTIGO 31 DO DECRETO Nº 1.837, DE 08 DE JANEIRO DE 1999, QUE "RECEBEU NOVA REDAÇÃO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.848, DE 25 DE MARÇO DE 1999."

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 11.975/2025

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o artigo 31 do Decreto nº 1.837, de 08 de janeiro de 1999.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE JUNHO DE 2025

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

g vb

Documento assinado digitalmente
DANIEL FARIA
Data 04/06/2025 11:56:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>